RESOLUÇÃO Nº 177/2019.

"Altera a redação dos artigos 118 e 119 do Regimento Interno, visando alteração do expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, com a extinção do recesso legislativo do período do mês de Julho de cada ano".

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e ele com fundamento no art. 30, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno, combinado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 118. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 (quinze) de janeiro a 15 (quinze) de dezembro".

Art. 2º Altera a redação do Artigo 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 119. Serão considerados como de recesso legislativo o período de 16 (dezesseis) de dezembro a 14 (quatorze) de janeiro de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 18 de junho de 2019.

José Rodrigues Barbosa

Presidente